

DECRETO 009 DE 12 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Especiais e dá outras providências.

MITUO TAKAHASI, Prefeito Municipal de Barrinha estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais de acordo com autorização contida na Lei Municipal nº **2.491 de 13 de Dezembro de 2018**, em seu artigo 1º, DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, créditos adicionais especiais no valor de **R\$ 450.661,76** (quatrocentos e cinqüenta mil, seiscentos e sessenta e um reais , setenta e seis centavos), destinados à re forço de dotação no orçamento vigente (LOA 2019 – Lei nº. 2.491 de (13/12/2018), classificadas e codificadas sob números:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R\$	Objeto	Período
02.03.01.12.365.0008.2.008	3.3.90.46.00	72	17.000,00	Auxilio Alimentação Ens Infantil	Exercicio 2019
02.03.02.12.367.0009.2.009	3.3.90.30.00	83	32.000,00	Material Consumo Ed Especial	Exercicio 2019
02.03.05.12.361.0011.2.011	4.4.90.52.00	124	23.000,00	Equip Mat Perm Fund 40	Exercicio 2019
02.03.06.12.306.0014.2.014	3.3.90.39.00	152	3.340,55	Outs Serv Terc PJ Merenda	Exercicio 2019
02.05.01.10.301.0017.1.049	4.4.90.51.00	176	52.321,21	Obras Intalações F. M. Saúde	Exercicio 2019
02.05.01.10.301.0017.1.049	3.3.90.30.00	184	10.000,00	Material Consumo F. M. Saúde	Exercicio 2019
02.05.01.10.301.0017.1.049	3.3.90.40.00	804	20.000,00	Serv Tec Inform F. M. Saúde	Exercicio 2019
02.05.01.10.303.0027.2.032	3.1.90.11.00	204	80.000,00	Venc Vant Fixas F.M. Saúde	Exercicio 2019
02.05.01.10.303.0027.2.032	3.1.90.13.00	205	26.000,00	Obr. Patronais F.M. Saúde	Exercicio 2019
02.05.01.10.303.0027.2.032	3.1.90.16.00	206	24.000,00	Outs Desp Variaveis F.M. Saúde	Exercicio 2019
02.05.01.10.303.0027.2.032	3.3.90.46.00	209	93.000,00	Auxilio Alim F.M. Saúde	Exercicio 2019
02.07.01.15.452.0019.2.019	3.3.90.30.00	247	70.000,00	Material Consumo Serviços Municipais	Exercicio 2019

Valor Total do Créditos Adicionais	450.661,76
---	-------------------

Parágrafo único - O valor presente crédito será coberto com recursos provenientes de: **ANULAÇÃO TOTAL/PARCIAL** de dotação do orçamento vigente no valor de R\$ 450.661,76 (quatrocentos e cinqüenta mil, seiscentos e sessenta e um reais , setenta e seis centavos),

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R\$	Objeto	Período
02.03.01.12.365.0008.2.008	3.3.90.30.00	69	17.000,00	Material Consumo Ens Infantil	Exercício 2019
02.03.02.12.367.0009.2.009	3.3.50.43.00	82	32.000,00	Subvenções Sociais Ed Especial	Exercício 2019
02.03.05.12.361.0011.2.011	3.3.90.39.00	122	23.000,00	Outs Serv Terc PJ Fund 40	Exercício 2019
02.03.06.12.306.0014.2.014	3.3.90.36.00	151	3.340,55	Outs Serv Terc PF Merenda	Exercício 2019
02.05.01.10.301.0017.1.049	4.4.90.51.00	177	52.321,21	Obras Instalações F. M. Saúde	Exercício 2019
02.05.01.10.301.0017.1.049	3.3.50.43.00	183	10.000,00	Sub. Sociais F. M. Saúde	Exercício 2019
02.05.01.10.301.0017.1.049	3.3.90.39.00	189	20.000,00	Outs Serv Terc PJ F. M. Saúde	Exercício 2019
02.05.01.10.301.0017.1.049	3.1.90.11.00	197	143.000,00	Venc Vant Fixas F. M. Saúde	Exercício 2019
02.05.01.10.303.0027.2.032	3.3.90.39.00	208	80.000,00	Outs Serv Terc PJ F.M. Saúde	Exercício 2019
02.07.01.15.452.0019.2.019	3.3.90.39.00	249	70.000,00	Outs Serv Terc PJ Serviços Municipais	Exercício 2019

Valor Total das Anulações	R\$ 450.661,76
----------------------------------	-----------------------

Art. 2º Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 2.411 de 19/07/2017 que aprovou o PPA 2018_2021 e a Lei nº. 2.480 de 27/09/2018, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2019.

Art. 3º Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – **Projeto Audesp.**

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeito na data de sua protocolização.

Art. 5º. Revogada as disposições em contrário.

Barrinha/SP 12 de Março de 2019

MITUO TAKAHASI
 Prefeito Municipal